



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**E RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

**EXECUTANTE: CÉLIA MACHADO DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº. 657.668.220-49, residente e domiciliada na localidade de Passo da Estância, Barra do Ribeiro/RS representada pelo **SR. LUIZ CARLOS SANT'ANNA HARLACHER**, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis – CRECI/RS 30.495, inscrito no CPF sob o nº. 058.823.970-49 que atua sob o nome fantasia de imobiliária Solar Imóveis, localizada na Rua Dr. José Montauri, 242, Centro, Guaíba/RS.

**OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Dr. José Montauri, nº. 661, Bairro Centro, Guaíba/RS para fins de utilização do Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras Drogas (CAPS AD).**

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Município de Guaíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria de Licitações e Contratos vem apresentar o ato de dispensa de licitação para **Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Dr. José Montauri, nº. 661, Bairro Centro, Guaíba/RS para fins de utilização do Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras Drogas (CAPS AD)** em conformidade com o Parecer exarado pela Procuradoria do Município nº. 29/2022, bem como da justificativa do Gestor da pasta que apresenta os fundamentos para realizar a dispensa de licitação para contratação do executante acima citado.

Ressalta-se que a escolha do executante, bem como a justificativa da locação do imóvel foi toda realizada pela Secretaria de Saúde, através da Enfermeira do CAPS AD Sra. Cristina Bresolin Ghiggi Coren/RS 200841 e autorizado pela Secretária de Saúde, Sra. Eliane Margarete de Oliveira Ribeiro, através da justificativa juntada aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº.021/2022.

A Secretaria de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher o executante.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, apresenta-se o presente ato dispensa de licitação e escolha do executante pelo gestor da pasta para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Marcelo Soares Reinaldo, e posterior publicação no jornal de grande circulação.

*Guaíba, 26 de maio de 2022.*



Assinado eletronicamente por:  
MARCELO GREGORIO DE SA  
VERLINDO  
446.245.060-49  
27/05/2022 16:41:00  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Marcelo Gregório de Sá Verlindo**  
**Secretário Municipal de Licitações e Contratos**

**Ratifico o presente ato de Dispensa de Licitação/Razões da Escolha do Executante**

**Marcelo Soares Reinaldo**  
**Prefeito Municipal**



Assinado eletronicamente por:  
MARCELO SOARES REINALDO  
899.235.700-10  
26/05/2022 18:09:52  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

